

Decreto Lei nº 29 de 02 de Agosto de 1979.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a alugar imóveis, para residência do Dr. Promotor de Justiça e o Militar encarregado dos serviços de Rádio da Polícia Militar, via crédito especial e de outras providências".

~~De~~ Câmara Municipal de Anorá do Norte, Estado de Goiás, Decreta a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alugar dois imóveis para residência do Dr. Promotor de Justiça e para o encarregado

dos serviços de Rádio da Polícia Militar.

Artigo 2º - Os contratos de locação dos imóveis não poderão exceder da importância mensal de Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e com duração até 31 de Dezembro de 1979.

Artigo 3º - Os serviços de Contabilidade se encarregarão de apresentar recursos para cobertura de crédito que é da importância de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), com abertura nesta data.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Junho
Gabinete do Presidente da Câmara aos 2
dias do mês de Agosto de 1979.

Ass.

Rivaldo Ferreira de Deus
PRESIDENTE

Julsoenreang f.
1º SECRETÁRIO